ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5326

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 09/07/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/2002. Denomina o "Bairro Residencial Planalto", conhecido popularmente como Conjunto Habitacional Planalto. (Referente à Lei nº 3.053, de 20/09/2002).

Controle Interno – Caixa: 8.5 **Posição:** 74 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Lx: 8.5
ordem: 74
Nº fls: 04

67/2002

10.09.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ___/2.002

AUTOR:

VEREADOR – RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO:

Denomina Residencial Planalto, nesta cidade. o Bairro conhecido popularmente como Conjunto Habitacional Planalto

Caixa

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada em 09/07/2.002**~~
2 -
Comissão de Legislação e Justiça
3 -
4 - Aprovado em: 10.09.2002
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

09.07.2002

PROJETO DE LEI Nº----------/2002

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Bairro conhecido popularmente, por Conjunto Habitacional Planalto nesta Cidade, passa denominar-se oficialmente **RESIDENCIAL PLANALTO** .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 09 de Julho de 2002

Raimundo Pereira da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 07 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

É favorável a constitucionalidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICOS
EM 07 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

Gilson Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 10 DE SETEMBRO DE 2002
PRESIDENTE

06/2002

Ilmo. Sr.
Raimundo Pereira da Silva
DD. Vereador da Câmara Municipal
Montes Claros - MG

Senhor Vereador:

Em resposta a correspondência de V. Sa. dirigida à SEPLAN, datada de 21 de junho/2002, informamos que não existe logradouro público com o nome de Residencial Planalto e o Conjunto Habitacional Planalto não dispõe de denominação oficial.

Cordialmente,

Manoel Caribé Filho
Secretário de Governo

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - Cep 39401-002 - Tels. 229-3127/3137